



Apresentação do Dossiê

Políticas públicas de Educação Infantil e a luta histórica por acesso e qualidade

Menissa Cícera Fernandes de Oliveira Bessa¹
Universidade Federal do Tocantins

Leonice Matilde Richter²
Universidade Federal de Uberlândia

Jocicleia Souza Printes³
Universidade do Estado do Amazonas

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica brasileira, tem sua história tecida por um movimento dialético de lutas, ora com avanços, ora com retrocessos, já que a elaboração de políticas públicas é um campo tensionado por diferentes forças - políticas, econômicas e ideológicas - e por diversos atores e grupos sociais. Nesse sentido, as conquistas não são permanentes, antes exigem pesquisas sobre a implementação de políticas, a análise profunda desses processos e, ainda, a atuação de representantes da sociedade civil organizada nos espaços participativos e democráticos. Essas ações, não poucas vezes, materializam-se em batalhas pela defesa da escola pública e contra as ações reacionárias que impedem o avanço do direito, sobretudo para os bebês e as crianças menores.

Diante disso, a Revista Educação e Políticas em Debate apresenta o Dossiê “Políticas públicas de Educação Infantil e a luta histórica por acesso e qualidade”, com o objetivo de ampliar o debate e socializar pesquisas que analisam as iniciativas estatais, abordando, indubitavelmente, os avanços, os retrocessos, as intenções e as disputas em relação ao acesso e à qualidade da Educação Infantil. Assim, este Dossiê – organizado por Menissa Cícera Fernandes de Oliveira Bessa, professora da Universidade Federal de Tocantins (UFT); Leonice Matilde Richter, professora da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); e Jocicleia Souza Printes, professora da Universidade do Estado do

¹ Doutora em Educação. Professora do curso de Pedagogia da Universidade Federal do Tocantins, Palmas, Tocantins, Brasil. E-mail: menissa.bessa@uft.edu.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6176132217099400>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1941-5524>.

² Editora responsável da Revista Educação e Políticas em Debate. Doutora em Educação pela UFU. Professora associada no Núcleo de Políticas e Gestão da Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, Minas Gerais, Brasil. E-mail: leonice@ufu.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9049041703208746>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7109-3257>.

³ Doutora em Educação. Universidade do Estado do Amazonas. Tabatinga, Amazonas (AM), Brasil. E-mail: jprintes@uea.edu.br; Lattes: <https://lattes.cnpq.br/2493027648589841>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6065-6058>.



Amazonas (UEA) – mobilizou estudos das cinco grandes regiões do Brasil, intensificando, assim, o exercício coletivo de análise do fenômeno social em destaque, qual seja, a luta histórica por acesso e qualidade na Educação Infantil.

A oferta da educação para crianças, público da primeira etapa da Educação Básica, foi se constituindo por meio de um processo de luta pelas/com as crianças, envolvendo mulheres, famílias, professoras e professores, pesquisadoras e pesquisadores, e militantes dos movimentos sociais que defendem as causas da primeira infância brasileira, uma vez que essa faixa etária reclama determinadas especificidades. Dessa forma, a tensão dialética entre a expansão do acesso e a garantia de qualidade da Educação Infantil foi, e ainda é, uma das marcas desse processo em que importantes acontecimentos históricos foram delineando o campo.

Em diálogo com Severino (2006, p. 310), vemos que “a análise crítica da experiência histórica da educação brasileira mostra que ela desempenhou, em cada um dos seus cenários temporais, a função de reprodução da ideologia, mediante o que contribuiu para a reprodução das relações sociais vigentes a cada momento”. Assim, a sociedade brasileira testemunhou o descompromisso das autoridades federais com as políticas para a pré-escola na década de 1960, quando da criação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1961). Esta foi aprovada sem indicação de incumbência e financiamento para a oferta de pré-escolas e creches. Dez anos depois, de modo semelhante, a Lei nº. 5.692, que fixou as Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º graus (Brasil, 1971), não destinou recursos nem imbuiu responsabilidade a ente federado algum pelas pré-escolas e creches.

O ápice da conquista das crianças pequenas de seu direito à educação veio com a redemocratização do país e a promulgação, em 5 de outubro de 1988, da Constituição Federal (Brasil, 1988), sendo que o artigo 227 declara ser dever da família, da sociedade e do Estado garantir que a criança tenha, com absoluta prioridade,

o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

No que tange à educação, tratou-se de um momento de ruptura com velhos paradigmas de exclusão, avançando, com mais autoridade, para um novo tempo na concretização do direito, acompanhado, de forma sistemática, por um conjunto de leis complementares à Constituição Federal no sentido de criar políticas públicas protetivas, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990), em que o acesso e a



qualidade aos sistemas de educação são reforçados. Na mesma esteira, foi aprovada, em 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.394, que fixou as novas Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (Brasil, 1996a). Nesta lei, pela primeira vez na história educacional brasileira, a Educação Infantil, composta pela pré-escola e pela creche, passou a integrar, juntamente com o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, a estrutura da Educação Básica, não sendo mais possível falar dessa organização, naquele contexto do final da década de 1990, sem considerar a oferta até seis anos de idade.

O Ministério da Educação (MEC) assume, então, um papel de indutor de políticas públicas, e, a partir dos debates, dos estudos e das ações institucionais Brasil afora, cria e implementa documentos orientadores para o currículo para a primeira etapa da Educação Básica. Esse processo foi marcado por muitos conflitos e disputas em torno das concepções de criança e de Educação Infantil. Destaca-se, em 1998, o lançamento do Referencial Curricular para a Educação Infantil (RCNEI) (Brasil, 1998), documento de caráter orientador. Em 1999, houve a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) (CNE, 1999), publicadas como Resolução, portanto, com poder normativo vinculante e sendo reformuladas em 2009 (CNE, 2009). Posteriormente, em 2018, ocorreu a aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (CNE, 2018), que também é uma Resolução com força de lei, ou seja, com implementação obrigatória. Esta foi idealizada em uma quadra política negacionista da importância da escola pública e encharcada de ideologias e disputas teórico-metodológicas.

Essas mesclas de lutas foram e são atravessadas pela constante necessidade de superação da compreensão das creches como espaços assistencialistas dedicados ao cuidado dos corpos de bebês e crianças, e, ainda, da ideia de preparação das crianças na pré-escola para o Ensino Fundamental. Por outro lado, essa trajetória tem sido acompanhada de visões reducionistas e tecnicistas, que desconsideram a produção de conhecimento e demandas próprias da Educação Infantil, como se observa na atual BNCC, sustentada pela lógica das competências e habilidades.

Nesse movimento de entrecruzar tempos e fatos, contemplamos, por vezes perplexos, os avanços e os recuos no percurso cambiante das políticas educacionais direcionadas à primeira infância, derivadas, sequencialmente, do encolhimento do entusiasmo social democrático dos anos de 1980 e da chegada avassaladora da onda neoliberal na década de 1990 (Saad Filho; Moraes, 2018). Nessa lógica, o direito à educação colide frontalmente com um Estado de viés neoliberal, que radicaliza as desigualdades sociais e afeta os direitos sociais da classe-que-vive-do-trabalho, como define Antunes (2020). A contradição do processo, no caminho dialético de análise,



permite-nos compreender que não se trata de “incoerência ou contrassenso, mas diz respeito à necessidade de se decodificar quais são as contra-tendências que, em sua luta, engendram o movimento dos fenômenos” (Pasqualini, 2020, p. 3).

Vivenciamos, então, a luta por fundos orçamentários com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEF) (Brasil, 1996b), que não atendeu à Educação Infantil. Um decênio depois, vimos a aprovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB) (Brasil, 2007), incluindo, por fim, a primeira etapa, mas com maior abertura para parcerias público-privada na oferta de vagas. Na prática, isso significou que “entre 2001 e 2012; com referência às crianças de quatro e cinco anos, o crescimento das matrículas foi de 55,0% para 78,2% no mesmo período” (Silva; Brito, 2018, p. 6). E, no ano de 2020, incrivelmente, a sociedade brasileira conseguiu aprovar o novo FUNDEB (Brasil, 2020), agora como política permanente. A admiração diante do resultado positivo é legítima, uma vez que o momento era extremamente desfavorável, com medidas governamentais de desmonte tanto do MEC como de conquistas educacionais, além do contexto brutal da pandemia de Covid-19.

Essas três leis orçamentárias estiveram em vigência, simultaneamente, com as duas versões do Plano Nacional de Educação (PNE), ambas com temporalidade decenal – o primeiro PNE aprovado em 2001 (Brasil, 2001) e o segundo em 2014 (Brasil, 2014). Recentemente, a vigência deste último foi ampliada até o ano de 2025 (Brasil, 2024a), em um contexto conflituoso marcado por tesões e disputas no campo das políticas educacionais, especialmente frente à atual configuração do Congresso Nacional. Na mesma direção, a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped, 2025), em sua avaliação do Projeto de Lei do PNE 2024-2034 (PL 2614/2024) (Brasil, 2024b), reconhece que o texto apresenta avanços e riscos de retrocessos. Entre os riscos, destacam-se aspectos do financiamento, como a possibilidade de financiamento privado com recursos públicos e a ausência de garantias quanto aos concursos para cargos da educação pública. Por outro lado, a Associação destaca, positivamente, a ênfase na equidade como elemento estruturante do novo plano. Ainda assim, cabe ressaltar que muitas disputas políticas e conceituais permanecem em aberto até a aprovação efetiva do novo Plano.

Até o momento, esses planos, com diretrizes, metas e estratégias, traçaram objetivos para a educação brasileira e orientaram a construção de políticas públicas. Entretanto, nenhum deles atingiu as suas metas para a Educação Infantil, sendo que o intuito atual era de 50% de matrículas para o segmento da creche e a universalização da pré-escola, que passou a ser obrigatória com a Emenda Constitucional 59 (Brasil, 2009).



Em 2024, os dados mostram que a cobertura de vagas em creches era de 41,2% e a de Pré-Escola de 94,6% (INEP, 2025). Esses números nacionais também podem mascarar as desigualdades intrafederativas do país, já que, embora nenhuma das grandes regiões brasileiras tenha alcançado a meta de atender 50% das crianças de até três anos de idade nas creches, os dados descortinam a disparidade nas regiões. De acordo com o relatório do quinto ciclo de monitoramento do PNE (INEP, 2024), a região Sudeste chegou a 44,3% de vagas em creches, a região Sul a 42,5%, a região Nordeste a 33,7%, a região Centro-oeste a 31,5% e a região Norte a meros 20,4%. Os dados também revelam outras distorções. Não houve, por exemplo, melhora significativa de acesso ao atendimento de crianças negras de até três anos em relação às crianças brancas, e a desigualdade entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos mostra-se muito distante de atender a meta 1.2, qual seja, a redução para 10 p.p.⁴ (o índice caiu de 29,9 p.p. em 2013 para 25,4 p.p em 2022) (INEP, 2024).

Dessa forma, a ampliação da oferta na Educação Infantil foi, e tem sido, um processo dificultoso marcado por muitas contradições, o que não é diferente quando falamos da formação de professores para esta etapa. Essa atividade está, tradicionalmente, relacionada ao trabalho feminino e com conotação pejorativa. As mulheres representam 97,2% dos postos de atuação nas creches e 94,2% na pré-escola, e, no que tange à formação, apenas 78,4% das professoras de creches tinham formação em nível superior com licenciatura. Quanto às professoras da pré-escola, o índice é um pouco melhor, chegando a 81,3%, conforme os dados do Censo Escolar de 2022 (INEP, 2023). Cabe mencionar que esses números são os menores de toda a Educação Básica.

Esses e tantos outros aspectos marcam a complexidade e a luta histórica da Educação Infantil. A defesa dessa etapa da Educação Básica envolve o esforço por uma Educação Infantil pública com gestão pública, laica, gratuita e de qualidade. Uma educação socialmente referenciada passa pela formação inicial e continuada dos professores, pelos bons planos de carreira, pela universalização da oferta de pré-escola e pela ampliação significativa de vagas em creches, sem critérios de seleção. Para mais, defende-se a construção e a execução de propostas pedagógicas que considerem as crianças em si como centrais no planejamento curricular; profissionais da educação que vejam as crianças como pessoas capazes de se relacionarem e tornarem-se coparticipantes por meio de interações; relações e práticas pedagógicas que vivenciem a cultura instrumental e simbólica, contribuindo para a aprendizagem e desenvolvimento delas; e

⁴ Pontos percentuais.



espaços educacionais em que a criança brinque, imagine, fantasie, deseje, aprenda, observe, experimente, narre, questione e construa sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (Brasil, 2009).

Nesse contexto, o Dossiê apresenta pesquisas que discutem a Educação Infantil com ênfase nas políticas públicas específicas para a primeira etapa, do processo de redemocratização brasileira até os dias atuais, permitindo um olhar do macro ao micro, analisando acontecimentos históricos e os seus desdobramentos nas ações do poder público, que têm modificado a compreensão social do papel da escola na primeira infância.

O Dossiê é aberto com uma entrevista cedida pela professora Rita de Cássia Freitas Coelho, coordenadora-geral de Educação Infantil da Secretaria de Educação Básica do MEC. Na entrevista intitulada “Educação Infantil na luta histórica pela dignidade e direito dos bebês e das crianças pequenas”, Rita Coelho dialoga com as professoras Menissa Bessa e Jocicleia Souza Printes e conta sobre sua escolha e sua atuação a favor das infâncias e do acesso das crianças à educação. Ela destaca as ricas experiências e, a partir destas, revela arenas de disputas conceituais e orçamentárias, o acirramento de embates políticos, e os avanços e recuos desse processo de luta. Por fim, Rita reforça seu otimismo no avanço da educação dos bebês e das crianças pequenas, assim como no enfrentamento contra a pobreza, que vitimiza de forma marcante as crianças.

O primeiro artigo do Dossiê é “Roda de intelectuais: memórias do Fórum Permanente de Educação Infantil do Rio de Janeiro”, de autoria de Sônia Kramer (Pontifícia Universidade Católica) e Rosiane Brandão Siqueira Alves (Pontifícia Universidade Católica). No texto as autoras analisam a trajetória e o papel das(os) intelectuais na fundação do Fórum Permanente de Educação Infantil do Rio de Janeiro (FPEI-RJ) e sua importância como espaço de práxis política na defesa do direito à Educação Infantil. Este artigo essencial aponta para a relevância da articulação entre intelectuais e movimentos sociais na consolidação de políticas voltadas à infância.

O texto de título “Uma abordagem integrada à educação infantil e integração no sistema educacional: a experiência brasileira”, de Lenira Haddad (Universidade Federal de Alagoas), analisa as premissas que moldam uma abordagem integrada à educação e ao cuidado na primeira infância e aquelas que moldam a integração dos serviços no sistema educacional, considerados aqui como dois movimentos distintos. A principal conclusão é que, na agenda globalmente estruturada para a educação (AGEE) (Dale, 2004), há pouco espaço para questões relacionadas ao bem-estar da criança, à vida familiar, à igualdade de gênero e à conciliação entre trabalho e responsabilidades familiares. Trata-se de discussão urgente no campo da Educação Infantil.



“A política nacional em disputa: o papel do CME na construção das estratégias locais para o atendimento à Educação Infantil” é o terceiro artigo do Dossiê, de autoria de Edson Cordeiro dos Santos, Maria Fernanda Rezende Nunes e Gabriela Scramingnon, todos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Ocupa-se das deliberações municipais para identificar as condições de acesso de crianças à Educação Infantil, analisando ainda a implementação de políticas, investigando como as normas nacionais são aplicadas e examinando os discursos presentes. Os resultados indicam que alguns documentos nacionais conseguem se impor como instrumentos de indução e que há diferentes formatos de conselhos. Nas deliberações, o público-alvo está, majoritariamente, associado a instituições privadas e comunitárias; o corte etário geralmente segue a data estabelecida nas Diretrizes; a obrigatoriedade é tratada em 57% dos casos; a formação é predominantemente em nível superior, com, no mínimo, o Normal; a infraestrutura segue critérios mínimos; a enturmação apresenta subdivisões variadas; e a relação profissional/criança oferece diversas proporções.

O artigo intitulado “Formação continuada de docentes da educação infantil no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada: uma análise circunstanciada”, de Menissa Cícera Fernandes de Oliveira Bessa (Universidade Federal do Tocantins), trata da formação continuada de docentes da Educação Infantil no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), por meio do curso Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI). O texto destaca a formação de professores em uma abordagem histórica e legislativa com os dizeres da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), discutindo também a alfabetização na Educação Infantil. Essa particularidade mediou uma visão macro de políticas neoliberais e a singularidade do CNCA, o que revelou um campo de disputas políticas, ideológicas e orçamentárias em que a educação infantil segue secundarizada no contexto de políticas da Educação Básica.

O quinto texto, “Políticas para a Educação Infantil nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva”, de Thaliane da Silva Rodrigues (Universidade Federal do Acre) e Giane Lucelia Grotti (Universidade Federal do Acre), analisa as principais políticas públicas para a Educação Infantil implementadas nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva (Lula), entre 2003-2006, 2007-2010 e 2023-2026, com o objetivo de mapear as iniciativas mais relevantes deste período quanto ao tema. As autoras concluem que, durante os três mandatos de Lula, houve avanços significativos na criação de programas, diretrizes e materiais pedagógicos voltados para a Educação Infantil, com destaque para as ações de formação docente. Tais iniciativas refletem uma especial atenção durante os governos do líder petista, implementadas através de políticas públicas afetas ao incentivo da Educação



Infantil, as quais buscam tanto qualificar professores sem formação específica para atuar neste campo quanto oferecer capacitação continuada aos profissionais da área.

O trabalho “A qualidade da educação mediante as relações público-privadas e o direito à educação infantil no município de Uberlândia-MG”, de Laís Hilário Alves, Lúcia de Fátima Valente e Darluce Andrade de Queiroz Muniz, todas da Universidade Federal de Uberlândia, apresenta o conceito de qualidade na Educação Infantil e busca identificar como o direito e a qualidade nessa etapa da educação básica têm se efetivado no município de Uberlândia, por meio da relação público-privado estabelecida com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs. Evidenciou-se que houve uma evolução no campo jurídico no que diz respeito ao direito à educação infantil, contudo, ainda existe uma resistência por parte do Estado na oferta de qualidade nessa etapa da educação.

Josemara Duarte Vieira (Universidade de São Paulo) e Bianca Cristina Correa (Universidade de São Paulo) são as autoras do sétimo artigo, “O silenciamento de gênero na BNCC: entrave para um atendimento de qualidade na Educação Infantil”. O texto lida com reflexões acerca do silenciamento de gênero na BNCC e as possíveis relações com a oferta de um atendimento de qualidade na Educação Infantil. Este recorte traz as considerações iniciais de uma pesquisa de doutorado que tem por objetivo analisar as propostas para a Educação Infantil presentes na Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Brasil, 2017), sob a ótica das questões de gênero. Pretende-se demonstrar que o silenciamento das demandas de gênero, em um documento obrigatório e de abrangência nacional, tende a dificultar a oferta de um atendimento de qualidade para a Educação Infantil enquanto um direito de todas as crianças.

O artigo “Projeto Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI) na perspectiva dos formadores estaduais do estado do Amazonas”, de Michelle de Freitas Bissoli (Universidade Federal do Amazonas), Ana Paula Lima Carvalho de Oliveira (Universidade Federal do Amazonas) e Patrícia Marques Freire Hosterno (Universidade Federal do Amazonas), analisa, sob a perspectiva dos formadores estaduais, as possibilidades de desenvolvimento do curso Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI) no estado do Amazonas, bem como suas contribuições para a prática docente na Educação Infantil. Examina, para tanto, os relatos obtidos por meio de entrevistas realizadas com seis dos oito formadores estaduais. Inicialmente, revisita-se a criação do Projeto LEEI. Discute-se, ainda, as condições concretas do território amazonense e, posteriormente, as percepções dos formadores acerca dos desafios enfrentados durante a implementação da formação, assim como os avanços e as contribuições do curso para o trabalho pedagógico.



“Identidade e configuração remuneratória de trabalhadoras da Educação Infantil em quatro municípios da região metropolitana de Belo Horizonte” é o texto de Daniel Santos Braga (Universidade do Estado de Minas Gerais), Otavio Henrique Ferreira da Silva (Universidade do Estado de Minas Gerais) e Laura Regina Gouvea (Universidade do Estado de Minas Gerais), que analisa a identidade e a configuração remuneratória de profissionais da Educação Infantil em quatro municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte—MG, a partir de dados obtidos junto ao Programa Erês (2024–2025). A análise dos dados de 1.223 cursistas revela a predominância de mulheres negras, atuantes, majoritariamente, na rede pública e com alta escolaridade. Porém, observam-se desigualdades salariais, maior precarização nas redes conveniadas e privadas, e baixa presença de remuneração compatível com a complexidade do trabalho docente.

O artigo “Política de cotas raciais na Educação Infantil do Colégio Pedro II: trajetória e significados de uma ação afirmativa”, dos pesquisadores Gabriela dos Santos Coutinho (Colégio Pedro II), Suzana dos Santos Barbosa (Colégio Pedro II), Rosana Rodrigues Heringer (Universidade Federal do Rio de Janeiro) e Dyego de Oliveira Arruda (Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca), objetiva descrever e analisar o processo de implementação de cotas raciais na Educação Infantil do Colégio Pedro II, tradicional instituição federal localizada no estado do Rio de Janeiro. Instituída em 2025, devido ao trabalho do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da instituição, com o apoio da Reitoria e da Pró-reitoria de Ensino, essa política afirmativa promoveu o ingresso, nesse ano, de 36 estudantes negros com idades entre 3 e 4 anos, representando 50% dos ingressantes no período. Metodologicamente, a pesquisa adota abordagem qualitativa interpretativa, estruturada como estudo de caso, baseada em levantamento bibliográfico, documental e análise de dados institucionais, articulando registros do NEABI/CPII e documentos oficiais.

O décimo primeiro texto, “A implementação do atendimento à Educação Infantil no município de Teresina – PI: da política de financiamento à política de convênios”, de Vinicius Silva de Sousa (Universidade Federal do Piauí) e Carmen Lucia de Sousa Lima (Universidade Federal do Piauí), analisa a concretização do atendimento à Educação Infantil (EI) na Rede Municipal de Educação de Teresina pela via do conveniamento com instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas sem fins lucrativos. O estudo evidencia o segmento da EI por meio da política de convênios celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação de Teresina – PI e as instituições conveniadas, através de subvenções sociais destinadas a estas instituições. Conclui-se que o FUNDEB e a Emenda Constitucional nº 59/2009 foram importantes marcos regulatórios para o aumento do conveniamento como estratégia para a ampliação da oferta de



EI e o cumprimento do plano, mas observou-se uma redução no número de matrículas conveniadas, principalmente em razão da municipalização, assim como o fato de que a terceirização das políticas públicas pode gerar desigualdades, fragilizar a gestão municipal e favorecer interesses mercadológicos.

Já o artigo “Filosofia para Crianças e Círculo de Cultura: contribuições para uma formação integral, dialogada e participativa da criança”, de autoria de Sandra Olades Martins Venturelli (Universidade Federal de Uberlândia), Lilian Calaça da Silva (Universidade Federal de Uberlândia) e Armindo Quillici Neto (Universidade Federal de Uberlândia), tem como objetivo analisar as contribuições da Filosofia para Crianças, em articulação com os Círculos de Cultura de Paulo Freire, para a formação integral, crítica e participativa da criança na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Os resultados apontam que a prática filosófica, quando integrada aos princípios freireanos de diálogo, problematização e conscientização, favorece o desenvolvimento da autonomia, da escuta ativa, da argumentação e da reflexão crítica nas crianças.

Por fim, apresenta-se a resenha realizada por Tania Aillón Gómez (Universidad Mayor de San Simón) acerca do livro *Teoría de la orientación profesional*, do autor Pierre Naville.

Agradecemos à Revista Educação e Políticas em Debate (REPOD), a todas e todos os autores dos manuscritos e às pessoas avaliadoras que colaboraram para publicizar pesquisas e estudos dedicados à Educação Infantil. Desejamos às leitoras e aos leitores que este material colabore para o fortalecimento da luta pelos direitos de nossas crianças e pela efetivação de uma Educação Infantil de qualidade.

Referências

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão*: o novo proletariado de serviço na era digital. São Paulo: Boitempo, 2020

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ANPED). *Projeto de lei do PNE 2024-2034 contém avanços e riscos de retrocessos, analisam coordenadoras de GT*. Disponível em: <https://anped.org.br/projeto-de-lei-do-pne-2024-2034-contem-avancos-e-retrocessos-analisam-coordenadoras-de-gt/>. Acesso em: 12 out. de 2025.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1961. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 dez. 1961. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm. Acesso em: 25 set. 2025.

BRASIL. Lei Federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, 1971. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 ago. 1971. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm. Acesso em: 25 set. 2025.



BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 dez. 1990. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996a. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 dez. 1996b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9424compilado.htm. Acesso em: 15 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil*. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998. (Volume 3).

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2001. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso: 29 set. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 jun. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm. Acesso em: 12 ago. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 nov. 2009. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucacao/emendas/emc/emc59.htm. Acesso em: 12 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Institui o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 2014. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 28 set. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 dez. 2020c. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14.113.htm. Acesso em: 20 set. 2025.



BRASIL. Lei nº 14.934, de 2024. Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jul. 2024a. Disponível em: <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024-07-25;14934>. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. *Projeto de Lei nº. 2614/2024* Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034. 2024b. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2443432&fileame=PL%202614/2024. Acesso em: 12 out. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). Resolução nº 1, de 7 de abril de 1999. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 abril 1999. Seção 1, p. 18.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o Conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017. *Diário oficial da União*, Brasília, DF, 18 de dez. 2018. Secção:1, p.120.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Censo da Educação Básica 2022: notas estatísticas*. Brasília, DF: Inep, 2023. Disponível em: https://download.inep.gov.br/areas_de_atuacao/notas_estatisticas_censo_da_educacao_basica_2022.pdf. Acesso em 02 out. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação*. 2024. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quinto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf. Acesso em 10 out. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Painel de Monitoramento do PNE*. 2025. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDVhYzc4MWUtNjc0Ni00ZWVjLTg1MDgtMjQ1YzIwNGYxMzI0IiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZj9>. Acesso em 01 out. 2025.

PASQUALINI, J.C. Dialética singular-particular-universal e sua expressão na pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. *Revista Simbio-Logias*, v.12, n.17. p. 01-16. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742013000100008>. Acesso em 01 out. 2025.

SAAD FILHO, A.; MORAIS, L. *Brasil: neoliberalismo versus democracia*. São Paulo: Boitempo, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/j.ctt1xp3ndh>. Acesso em 01 out. 2025.



SEVERINO, A. J. Fundamentos ético-políticos da Educação no Brasil hoje. In: LIMA, J. C. F.; NEVES, L. M. W. (Org.). *Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Fiocruz: EPSJV, 2006. p. 289-320. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9788575416129.0010>. Acesso em 01 out. 2025.

SILVA, Loren Katiuscia Paiva; BRITO, Jéssica da Costa. Educação Infantil pós FUNDEB: avanços significativos? In: OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de; CONDE, Evelyn Íris Leite Morales; CONDE, Fábio Marmoré. Seminários Regionais da ANPAE. *Anais do evento*. Campo Grande, MS: N° 03, 2018. Disponível em: <https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/numero3/Capitulo03.html>. Acesso em: 01 out. 2025.